

Para darem auxilio ao Alferes Manoel de Souza Passos, p.^a bem executar a deligencia de q' vai encarregado.

Ordeno a todas as Justiças, Capitaens Mores, Auxiliares, e Ordenanças, aquem esta for apresentado, dem todo o auxilio, asim de gente, como de Cavalos, e de tudo o mais, que lhe for pedido pelo Alferes Manoel de Souza Passos, para o fim de bem executar a deligencia do Real Servisso, que lhe tenho encarregado asim nos Campos da Curitiba, como em outra qualquer parte que lhe for necessario; bem entendido, que o Sobre dito auxilio Se lhe dará tanto na hida como na volta, e de qualquer Omissão; o sobre dito Alferes prenda Logo a pessoa, que ativer, e a remeta Segura a Sua Custa a esta Cid.^a para nela Ser Castigado, Segundo a inportancia da referida deligencia que Se dá por muito recomendada. São Paulo a 7 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Passou se hua Portaria do theor das mais p.^a tres Soldados da Recruta de Minas Geraes a Saber, Jozé Ribeyro de Carvalho, Antonio da Costa, e João Pereira, em 7 de Mayo de 1778 //

Outra Sem.^o a 5 e no mesmo dia a Saber Jozé Antonio de Freitas Antonio Barboza, Jozé Pires, Manoel Barboza Cabral, Fran.^o Ant.^o com tres escravos.

Para o Cap.^m Mor Regente da V.^a das Lages, fazer pagar hua divida que deve Jacinto de Araujo Nobrega ao Cap.^m Manoel Frz' da Gama.

Ordeno ao Cap.^m Mór Regente da Vila das Lages, Antonio Correya Pinto, que Sem embargo da Portaria, que concedi a Jacinto de Araujo Nobrega, para não Ser executado por nenhum dos Seus Credores faça pagar o que o referido Jacinto de Araujo Nobrega estiver devendo ao Cap.^m Manoel Fernandes Campos da Gama da Vila de Parati, para o que uzará de todos os termos judiciaes, e de potencia, afim de que Se faça adita cobrança para o que hei por derogada nesta parte Somente a Sobre dita Portaria, que lhe concedi, aqual ficará em tudo o mais em Seu Vigor. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //